



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS  
Av. Rio Amazonas, 700 centro  
39.868-000 - Serra dos Aimorés-MG  
CNPJ 18.398.966/000-94

**LEI N° 1064, DE 30 DE novembro DE 2022.**

"Estima a receita e fixa a despesa do Município de Serra dos Aimorés -MG, para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências".

O Povo do Município de Serra dos Aimorés, Estado de Minas Gerais, APROVA, e o Prefeito Municipal, SANCIONA a seguinte Lei:

**I - DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO:**

Art. 1° - O Orçamento Geral do Município de Serra dos Aimorés-MG, para o exercício financeiro de 2023, estima a Receita em R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões).

**II - DO ORÇAMENTO DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

Art. 2° - O Orçamento do Poder Executivo para o exercício financeiro de 2023, estima a receita em R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões). E fixa a despesa para o Poder Executivo em R\$ R\$ 37.905.000,00 (trinta e sete milhões e novecentos e cinco mil), R\$ 2.095.000,00 (dois milhões e noventa e cinco mil) para o Poder Legislativo.

§ 1° - As receitas serão realizadas mediante arrecadação de tributos, contribuições, receita patrimonial, receita de serviços, transferências correntes, outras receitas correntes, alienação de bens e transferências de capital, de acordo com o quadro anexo a este projeto, estimadas com os seguintes desdobramentos: